

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Mazzei, 120- sala 09
São Paulo-SP- CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – ESTADO DE SÃO
PAULO.

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
PROCESSO Nº 1021251-41.2016.8.26.0602

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, pessoa jurídica integrante do Sistema de Seguros Privados, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianases, nº 1238, 12º andar - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01204-002, endereço eletrônico francini.juridico@framma.com.br, por sua procuradora infra-assinada, instrumento de mandato incluso (doc. 01), vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, propor

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

em face de TSL TRANSPORTES SCATUZZI LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.122.536/0001-66, com sede na Estrada do Miguel Clemente, nº 36 – Caputera – Sorocaba – SP – CEP 18017-358, endereço eletrônico financeiro.sod@tsllogistica.com.br, com base no artigo 523 e seguintes do Código de Processo Civil e artigo 1.285 das Normas Judiciais da Corregedoria Geral Da Justiça, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir elencados:

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Mazzei, 120- sala 09
São Paulo-SP- CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

DOS FATOS

A Requerente propôs Ação de Reparação de Danos contra a empresa Requerida em razão do acidente de trânsito ocorrido em 20 de novembro de 2014, por culpa única e exclusiva do condutor do veículo de propriedade da Requerida.

A ação que tramitou perante este juízo, processo nº 1021251-41.2016.8.26.0602, foi julgada PROCEDENTE, condenando a Requerida ao pagamento do valor de R\$ 6.041,00 (seis mil e quarenta e um reais), corrigido monetariamente pela Tabela Prática do E. TJSP desde o desembolso e acrescido de juros de um por cento ao mês a contar da citação.

A Requerida foi condenada ainda ao pagamento das custas processuais e de honorários de sucumbência fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação.

Em 21/03/2018 a r. sentença **transitou em julgado**, cabendo à Requerente dar prosseguimento ao feito.

Tendo em vista que a Requerida não cumpriu a sentença homologada por Vossa Excelência, se faz necessário o início da fase de cumprimento de sentença.

DO DIREITO

O artigo 523 do Código de Processo Civil determina:

Art. 523. No caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, o cumprimento definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente, sendo o executado intimado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver.

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Mazzei, 120- sala 09
São Paulo-SP- CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

Desta forma, a Requerente apresenta os cálculos devidamente atualizados, conforme planilha em anexo, requerendo a intimação da Requerida para pagar a quantia de R\$ 10.468,08 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), no prazo legal.

Informa ainda que, em cumprimento ao § 2º, do artigo 1.286, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, junta as seguintes peças: i) sentença; ii) certidão de trânsito em julgado; iii) demonstrativo do débito atualizado; iv) mandado de citação cumprido; v) procuração das partes; vi) petição inicial.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência que tenha início a fase de Cumprimento de Sentença:

- a) Com a intimação da empresa Requerida, através de seu advogado regularmente constituído, para que em 15 (quinze) dias pague o valor de **R\$ 10.468,08 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**, conforme memória de cálculos em anexo;
- b) Se não ocorrer o pagamento espontâneo, que Vossa Excelência determine a aplicação da multa de 10% (dez por cento) prevista no artigo 523, § 1º, do Novo CPC;
- c) Ainda, se não ocorrer o pagamento, que Vossa Excelência proceda a penhora *on line* do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 854 do Novo Código de Processo Civil;
- d) Requer ainda que seja arbitrado honorários de sucumbência na Fase de Cumprimento de Sentença em 10% do valor a ser pago, nos termos do artigo 523, § 1º, do Novo CPC;
- e) Não ocorrendo o pagamento, requer a inscrição do nome da Executada no cadastro de inadimplentes (SERASAJUD), conforme regra do artigo 782, § 3º, do Código de Processo Civil.

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Mazzei, 120- sala 09
São Paulo-SP- CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de janeiro de 2019.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Mazzei, 120- sala 09
São Paulo-SP- CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

MEMÓRIA ATUALIZADA DO DÉBITO

- Valor do principal	R\$ 6.041,00
- Valor atualizado pela Tabela do TJ de SP (correção desde o desembolso: 05/2015)	R\$ 7.207,16
- Juros de 1% ao mês (correção desde a citação: 08/2016)	R\$ 2.162,14
- Subtotal	R\$ 9.369,30
- Honorários de 10%	R\$ 936,93
- Subtotal	R\$ 10.306,23
- Custas processuais	R\$ 161,85
- TOTAL DEVIDO	R\$ 10.468,08